



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA
Telefone (86) 3237-2080 – E-mail: bach.cpolitica@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 04/2021 – CCP/CCHL/UFPI, DE 13 DE JULHO DE 2021.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2021.1.

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política do Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2021.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, de acordo com o disposto no Edital nº 05/2021 - CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021, em conformidade com a Resolução 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O processo seletivo dos monitores a serem vinculados à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital nº 05/2021 - CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021, e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 A Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- I Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- II Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- III Incentivar a carreira docente;
- IV Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2021.1, em curso de graduação presencial.

3.2 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, no Edital nº 05/2021 - CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021, e neste Edital:

- I ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- II ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- III ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- IV inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- V possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- VI no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.3 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **16/08/2021 a 19/08/2021**.

3.4 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as **informações pessoais, os dados bancários completos e corretos** (banco, nº da agência, nº da conta, considerando que a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **Não será permitida conta poupança e nem conta de terceiros.**

3.5 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, o SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada Departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um, utilizando como critério o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas

3.6 No dia **23/08/2021** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2021.1.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito(a) associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos(as) inscritos(as) à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) aluno(a) poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG e o CCP/UFPI não têm por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail (bach.cpolitica@ufpi.edu.br) e encaminhado pela Coordenação de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2021.1

5.1 Para o período letivo 2021.1, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política oferecerá **até 01 (uma) vaga para Monitoria Remunerada e até 06 (seis) vagas para Monitoria Não-Remunerada**, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital nº 05/2021 – CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021.

5.2 O processo seletivo será pautado no disposto do art. 10 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e o Edital nº 05/2021 – CAAC/PREG/UFPI.

5.3 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, no Edital nº 05/2021 – CAAC/PREG/UFPI e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6. DISCIPLINAS COMO MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2021.1

Código	Disciplina	Professor(a)	Horário da turma	Tipo de vaga	Qtd. de vagas
CCP034	Metodologia Quantitativa	Joscimar Silva	24N12	Remunerada	01
CCP042	Iniciação a Ciência Política	Barbara Johas	35N12	Não remunerada	01
CCP0006	Desenho de Pesquisa em Ciência Política	Vítor Sandes	24N34	Não remunerada	01
CCP111	Partidos Políticos e Sistemas Partidários	Cleber de Deus	24N34	Não remunerada	01
CCP024	Sistemas Eleitorais	Cleber de Deus	24N12	Não remunerada	01
CCP115	Política Externa Brasileira	Ricardo Alaggio	35N12	Não remunerada	01
CCP107	Teoria das Relações Internacionais	Raimundo Jr.	24N12	Não remunerada	01

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA, para o período letivo 2021.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da chefia de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 12 e seus incisos e parágrafos da Resolução nº 83/07 – CEPEX, de 13/3/2011), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

7.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2021.1 como orientadores devem solicitar sua participação às Coordenações de curso, informando que, para a disciplina objeto de monitoria, seja verificado ou não choque de horário.

7.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2021.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica DAA/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

7.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015.

7.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2021.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.6 Os monitores do período letivo 2021.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (ver Anexo II) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

7.7 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo

de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

7.8 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria. Para o período 2021.1, serão pagas **somente 3 (três) bolsas** de forma a cumprir a meta orçamentária para o programa de Monitoria.

7.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador somente conseguirá validar a frequência do monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

7.12 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2021.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2021.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.15 Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceite, e que após esse período estiverem no status "CONVOCADO", serão desligados.

7.16 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com a Resolução nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – Anexo III) poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.) nos termos do Edital nº 05/2021 CAAC/PREG/UFPI.

7.17 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.18 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

7.19 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

7.21 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de julho de 2021.



Prof. Dr. Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas

Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência Política - UFPI



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2021.1

Data/Período	Atividade
22/06/2021	Publicação do Edital da CAAC/PREG
25/06/2021 a 02/07/2021	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2021.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
05/07/2021 a 21/07/2021	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2021.1, em conformidade com o Edital 05/2021 – CAAC/PREG/UFPI.
13/08/2021	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
16/08/2021 a 19/08/2021	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2021.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
23/08/2021	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
24 a 26/08/2021	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2021.1
25/08/2021	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br .
26/08/2021	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
30/08/2021	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
31/08/2021	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 25/08/2021	
Até 09/09/2021	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 26/11/2021	
Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) ➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA
Telefone (86) 3215-5782 – E-mail: bach.cpolitica@ufpi.edu.br



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____ ,
declaro para os devidos fins, que o aluno _____ ,
matrícula _____ , do Curso _____ , está participando do
Programa/Projeto _____ ,
(informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de
que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____
(remunerada ou não remunerada) e do _____
(programa/projeto/atividade) não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Professor - Orientador



ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº
_____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não
Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de
_____, do Centro de _____, venho por meio do
presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido
semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor:

_____- Matrícula: _____

Teresina (PI), ____/____/20____

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG